

GABINETE DA PREFEITA

# ANEXO I

## Ações Prioritárias Para 2020

<b>AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020</b>	
1	Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
2	Atender às necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.
3	Atender às necessidades do Poder Executivo, através de serviços técnicos especializados do sistema de Controle Interno.
4	Qualificar os servidores públicos para que possam aprimorar suas habilidades específicas, melhorando a prestação dos serviços públicos em prol da população.
5	Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas do município e os serviços postos a disposição da população.
6	Aquisição de móveis, veículos, computadores, máquinas e utensílios diversos, necessários ao funcionamento dos serviços públicos.
7	Implantar o núcleo de gestão e planejamento para articular e integrar as políticas públicas ao orçamento do município.
8	Implantar um processo moderno de gestão tributária, respaldado em um cadastro multifinalitário, obtido a partir de um recadastramento imobiliário e mobiliário, associado à utilização de sistemas informatizados inteligentes, que auxiliem uma melhor fiscalização e gestão nas áreas sociais do Município inclusive, com a implementação da nota fiscal eletrônica a partir de uma base de dados digitalizada.
9	Implantação de sistema de arquivamento e pesquisa de todo o acervo documental do município, a partir de uma base de dados digitalizada.
10	Implantação de um sistema dinâmico de divulgação das ações governamentais, inclusive receitas e despesas, junto à população do município, objetivando a transparência das ações exigidas pela legislação em vigor.
11	Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo e em tempo real por parte da unidade de material e patrimônio.
12	Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.
13	Desenvolver em conjunto com os municípios da região circunvizinha, articulação permanente através da promoção de ações integradoras entre os governos municipais.
14	Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.

15	Apoiar entidades sem fins lucrativos para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população, inclusive com parcerias de instituições não governamentais.
16	Reequipar a administração municipal para efficientizar os serviços; implantar um processo moderno de gestão administrativa e fiscal, fundado em uma política transparente e eficiente na gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de operação de crédito.
17	Compartilhar ações com o governo estadual e federal para melhorar os serviços na área de justiça e segurança.
18	Agilizar o atendimento aos jovens do município que procuram o tiro de guerra para alistamento militar, com ampla divulgação no Município.
19	Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas da guarda municipal, com câmeras de monitoramento.
20	Promover ações socioassistenciais, educativas, culturais e esportivas, visando o desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através do gerenciamento de projetos apresentados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
21	Realizar a manutenção das atividades do gabinete do secretário (a), bem como garantir o adequado funcionamento/gerenciamento das atividades administrativas, operacionais, de assessoramento, qualificação profissional e transparência pública.
22	Realizar a manutenção das instalações físicas e das atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
23	Promover a qualificação profissional dos usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), com vistas a estabelecer o aperfeiçoamento das atividades laborais e facilitar o acesso ao mercado de trabalho.
24	Possibilitar aos idosos do município a participação nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando o fortalecimento das relações familiares e comunitárias e assegurando os direitos preconizados no Estatuto do Idoso
25	Possibilitar as crianças e adolescentes do município a participação nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando o fortalecimento das relações familiares e comunitárias e assegurando os direitos preconizados no Estatuto da Criança e do adolescente.
26	Garantir a operacionalização dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais voltados para a superação de situações de vulnerabilidade social, respeitando o artigo 203 da Constituição Federal e pautando-se nas regulamentações do SUAS ( Sistema único de Assistência Social).
27	Promover o fortalecimento das ações de proteção social básica, visando prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
28	Promover o fortalecimento das ações de proteção social especial (de média e alta complexidade), destinadas a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, dentre outras

	situações de violação de direitos.
29	Promover ações de erradicação de todas as formas de trabalho Infantil, garantindo a proteção Integral de crianças e adolescentes.
30	Fortalecer o trabalho dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e promover o acompanhamento socioassistencial a famílias e indivíduos no território, contribuindo para o processo de autonomia e emancipação, fomentando o protagonismo, e atuando de forma preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados.
31	Promover a manutenção e requalificação das atividades do Programa Bolsa Família.
32	Combater a fome, promovendo a segurança alimentar e nutricional, atenuando a pobreza e outras formas de privação das famílias; Incluindo- as na rede de serviços públicos, em especial: saúde, educação e assistência social; possibilitando a emancipação dos grupos familiares e a Inclusão socioeconômica.
33	Garantir o acolhimento Institucional humanizado de crianças e adolescentes, bem como a manutenção e requalificação dos serviços prestados neste equipamento social.
34	Gerenciar e acompanhar o desenvolvimento de projetos sociais com as famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, no município.
35	Apoiar a Coordenadoria da Mulher, para desenvolver em parceria com o Governo do Estado e a União, projetos, programas e campanhas em defesa dos direitos da mulher.
36	Ampliar, requalificar e proporcionar melhoria nas instalações físicas dos equipamentos públicos vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
37	Promover o fortalecimento do controle social, através da manutenção das atividades dos diversos Conselhos vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
38	Promover atividades de fortalecimento da política de defesa dos direitos da pessoa com deficiência.
39	Promover a manutenção das instalações físicas do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, bem como o desenvolvimento das ações promovidas pelo conselho.
40	Fomentar o desenvolvimento de formação continuada para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
41	Administrar as contribuições previdenciárias dos servidores e patronal ao Regime de Previdência Social.
42	Implantar as ações destinadas à operacionalização do novo modelo estabelecido para o SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE e GESTÃO DO SUS por meio de blocos financeiros.



43	Manutenção e ampliação das ações de atenção básica a saúde da população.
44	Ampliação e manutenção das equipes de Estratégia de Saúde da Família.
45	Ampliação da área de cobertura do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
46	Ampliar a cobertura do programa de saúde bucal, realizar campanhas educativas e oferecer as pequenas comunidades atendimento periódico.
47	Manter o programa saúde na escola, promovendo ações de alimentação saudável e a prática de atividades físicas, prevenindo e controlando os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.
48	Promover a saúde integral do adolescente (10 a 19 anos), favorecendo o seu processo de crescimento e desenvolvimento, reduzindo a morbi-mortalidade e os desajustes sociais, a partir do incentivo à construção de suas potencialidades.
49	Atenção a saúde da mulher através de acompanhamento ginecológico e prevenção do câncer de colo do útero e de mama.
50	Fortalecer a inserção da estratégia saúde da família na rede de serviços através da implantação e manutenção do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família já existente no Município e ampliação das ações desta natureza com a criação de novo núcleo, aumentando a rede e número de atendimento, viabilizando melhor qualidade da saúde no Município.
51	Oferecer assistência integral às pessoas com transtornos mentais, visando sua reintegração social.
52	Promoção do envelhecimento saudável da população idosa por estarem mais sujeitos a riscos de agravos crônicos e a manutenção da máxima capacidade funcional do indivíduo que envelhece, pelo maior tempo possível, valorização da autonomia ou autodeterminação e a preservação da independência física e mental do idoso.
53	Atenção a saúde da criança através do incentivo ao aleitamento materno, visando diminuir a mortalidade infantil em crianças até um ano de idade e acompanhamento de desenvolvimento das crianças.
54	Promover a saúde integral das gestantes desde sua captação precoce até o parto e o puerpério, em diferentes níveis de complexidade, fortalecendo os vínculos afetivos para redução da mortalidade infantil e materna.
55	Fornecer informações sobre a saúde reprodutiva, incluindo os métodos contraceptivos adequados para que a população possa de maneira voluntária e consciente decidir o momento da concepção e do quantitativo de filhos que deseja ter.
56	Construção e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.
57	Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares através da estruturação hospitalar do município garantido a cobertura do atendimento clínico básico e especializado.
58	Manter ações de apoio ao paciente que realiza tratamento em outro município, visando à garantia do acesso ao serviço e o princípio da integralidade do Sistema Único de Saúde.



59	Garantir o atendimento assistencial especializado, inclusive através da contratação de rede complementar de saúde.
60	Atenção à população demandatária de serviços médicos e odontológicos através de policlínicas.
61	Oferecer serviço de urgência e emergência pré-hospitalar, reduzindo a morbimortalidade dos quadros agudos.
62	Ofertar especialidades odontológicas à população; tais como: Cirurgia Bucomaxilofacial, Prótese Dentária, Implante Dentário, Periodontia e Atendimento a pacientes especiais.
63	Apoio a entidades de saúde sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população
64	Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellittus com o intuito de reduzir as complicações, os internamentos e os óbitos.
65	Controle da Hanseníase e Tuberculose diagnosticando precocemente, prevenindo complicações irreversíveis e a rápida disseminação dos agravos.
66	Desenvolver ações de saúde voltadas para a prevenção, diagnóstico e tratamento em saúde do trabalhador.
67	Prevenção, diagnóstico e tratamento da saúde ocular adequado, garantindo a saúde visual da comunidade.
68	Oferecer assistência domiciliar a pacientes acamados e pacientes com severas dificuldades de locomoção.
69	Oferecer assistência integral aos portadores de necessidades especiais, estabelecendo parcerias que favoreçam a inclusão social.
70	Assistência especial a pessoal vítima de violência através de acompanhamento clínico e psicológico.
71	Apoio ao diagnóstico médico através de exames laboratoriais para elaboração de plano de tratamento em saúde.
72	Assistência farmacêutica, por meio de fornecimento de medicamentos básicos.
73	Ampliação do acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos.
74	Prevenção de riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos (água, alimentos, medicamentos), serviços (médicos, farmacêuticos, educação física) e dos ambientes (hospitais, laboratórios, consultórios, restaurantes, lanchonetes, academias, escolas, clubes) sujeitos a vigilância sanitária.
75	Prevenção e controle de doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de interesse em saúde pública.
76	Imunização da população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.
77	Vigilância, prevenção e atenção em HIV / AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, promovendo o encaminhamento adequado dos casos diagnosticados.



78	Incorporação da temática ambiental nas práticas de saúde pública, visando diminuir a afetação da saúde causada por riscos ambientais, realizando campanhas educativas e execução de atividades em áreas de difícil acesso.
79	Combate a doenças causadas por agentes nocivos à saúde como raiva, esquistossomose, pragas urbanas, hanseníase, leishmaniose, mal de chagas, dengue e outros, assim como o controle das muriquocas e roedores.
80	Implantar política de controle do uso do solo buscando a preservação ambiental no que diz respeito ao uso adequado de defensivos agrícolas, agrotóxicos e manejo do solo, garantindo a saúde da população e dos próprios agricultores.
81	Implementar ações de vigilância em saúde no que diz respeito a controle de nascidos vivos e de mortalidade, gerando um perfil epidemiológico do município adequado, proporcionando um melhor planejamento nas políticas públicas de saúde.
82	Melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde.
83	Desenvolver estratégias de humanização da Saúde através de uma política de assistência humanitária a ser prestada a população.
84	Reorganização das ações de saúde, através de uma proposta inclusiva com a criação da Clínica do homem, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitem de cuidados.
85	Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde através de uma gestão financeira responsável e equilibrada de forma eficiente e efetiva na administração dos recursos, buscando a legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade nas ações de saúde.
86	Aperfeiçoamento e modernização do sistema de saúde através do planejamento, controle, regulação, avaliação e auditoria de serviços de saúde a fim de fortalecer o sistema municipal de saúde.
87	Estímulo a participação da sociedade civil organizada na formulação e acompanhamento das políticas de saúde, através das instâncias deliberativas do Sistema único de Saúde (SUS), dotando de recursos humanos e materiais.
88	Inserir a sociedade nas ações de saúde do município através, de atividades básicas de educação em saúde de forma preventiva, informação à população sobre as atividades desenvolvidas na Secretaria de Saúde e implantação de ações relacionadas ao serviço de ouvidoria na saúde.
89	Gestão de pessoas através da qualificação de recursos humanos, formação de carreira, política salarial, realização de concurso público e negociação entre trabalhadores de saúde e gestor.
90	Identificar o usuário do Sistema Único de Saúde através do Cartão Nacional de Usuários, facilitando o atendimento e o levantamento de dados assistenciais a

	nível municipal.
91	Manter atualizado os bancos de dados exigidos pelo Sistema Único de Saúde, que visam o acompanhamento dos indicadores de desempenho no Município.
92	Implantar os Serviços do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Tipo 2.
93	Contratação de Médicos Especializados como neurologista, oftalmologista, mastologista e neuropediatra.
94	Incentivar o cooperativismo e associativismo nas micro e pequenas indústrias, inclusive as informais.
95	Desenvolver habilidades, aptidões e capacitação ao jovem para o primeiro emprego, qualificação profissional ao jovem empreendedor e geração de renda, em parcerias com o SENAC, SENAI, SESI, SEBRAE e entidades profissionalizantes, bem como as empresas de iniciativa privada.
96	Reinserir no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação em parcerias com o SENAC, SENAI, SESI, SESC, SEBRAE e entidades profissionalizantes, bem como as empresas da iniciativa privada.
97	Implantar um banco de dados para cadastro de pessoal capacitado para o mercado de trabalho.
98	Captar vagas no mercado de trabalho e encaminhar o pessoal cadastrado para entrevista e contrato de experiência.
99	Diminuir o índice de analfabetismo, com base nas demandas existentes no município, segundo IBGE 2020 e objetivos e metas do PME, pretendemos ampliar a alfabetização de jovens e adultos até 2020 em 30% diminuindo assim o índice de analfabetismo.
100	Aquisição de equipamentos de informática, para que a rede de ensino fundamental básico esteja equipada com o que há de mais moderno proporcionando aos alunos e educadores as facilidades da tecnologia.
101	Aquisição de imóveis para o desenvolvimento das atividades gerais da educação básica e fundamental.
102	Aquisição e locação de veículos para transportar estudantes de ensino fundamental básico.
103	Construir, reformar e/ou ampliar unidades escolares.
104	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos, carteiras escolares e utensílios diversos, necessários ao funcionamento do ensino fundamental básico.
105	Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas da educação do Município e os serviços postos a disposição da população.
106	Aquisição de móveis, computadores, máquinas, veículos e utensílios diversos, necessários da unidade.
107	Manutenção das atividades na unidade. Tendo em vista as dificuldades financeiras em que se encontra os cofres públicos e de modo especial pela crise que se instala nas prefeituras, precisamos conter despesas sem deixar de





	priorizar os programas de ensino básico e educação infantil, buscando equilibrar o financeiro as ações pedagógicas.
108	Implantar programas e projetos com proposta pedagógica de educação com qualidade social e focada em resultados.
109	Reduzir a evasão escolar e evitar desnutrição dos alunos.
110	Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no ensino regular.
111	Descentralizar a gestão financeira de recursos para agiliza as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras de PDDE.
112	Conferir o artigo 212 da Constituição Federal e a lei 9.424/96; pela falta de coerência dos técnicos em colocar a teoria na prática no que se refere a legislação; são necessárias capacitações que oportunizem a todos, vivenciarem o exercício da cidadania.
113	Qualificar e valorizar os profissionais da rede municipal de educação.
114	Implantar uma gestão democrática e participativa na rede municipal de ensino.
115	Implementar sistemas on-line que busquem acompanhar e avaliar a evolução do aluno em suas atividades escolares.
116	Incentivar no âmbito das atividades pedagógicas a prática das atividades Folclóricas e também a obrigatoriedade das atividades cívicas.
117	Construção e/ou reforma de Imóveis dos espaços culturais.
118	Promoção de festividades cívicas, folclóricas e outras atividades culturais.
119	Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.
120	Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município, promover, preservar e incentivar a cultura do município.
121	Conservar arte da criação de oficinas/escolas, como também a tradição de carnavais, São João, Festa de Padroeiro.
122	Viabilizar locais de realização de simpósios, cursos, exposições, palestras e outros eventos.
123	Implantar projetos culturais que valorizem a dança, música, arte cênica, além de outros.
124	Oferecer a comunidade, a garantia dos seus direitos sociais, apoiando projetos e programas de preservação da cultura étnico racial e de qualificação profissional.
125	Apoio as Associações Culturais que fomentam e divulgam a cultura local.



126	Aquisição de móveis, computadores, veículos, máquinas e utensílios diversos para a unidade, bem como a sua manutenção e preservação.
127	Aquisição de móveis, computadores, veículos, máquinas e utensílios diversos a limpeza pública, jardins, praças e iluminação pública.
128	Promover o ordenamento urbano-ambiental.
129	Limpeza urbana e coleta seletiva do lixo.
130	Construção de centros comunitários.
131	Melhoramento, conservação e restauração das instalações dos prédios públicos.
132	Recuperação ambiental, remoção, drenagem e limpeza da calha do rio, limpeza.
133	Construção, reforma, ampliação e/ou conservação de escadarias, rampas, muros de arrimo e outros.
134	Aquisição de equipamentos e utensílios para atividades do setor de obras públicas.
135	Construção do aterro sanitário do Município.
136	Implantação de usina de compostagem e tratamento de lixo urbano.
137	Construção de centros comunitários de educação profissional e centro de atendimento direcionado aos servidores Municipais.
138	Construção, reforma e ampliação e/ou melhoramento de praças, parques e jardins na sede e nos distritos.
139	Ampliação do sistema de iluminação pública da sede do Município, vilas, distritos e povoados.
140	Construção, reforma, melhoramento e/ou ampliação de cemitérios e velórios públicos da cidade, vilas, distritos e povoados; desapropriação de imóveis para a construção de cemitérios.
141	Construção e restauração de calçamento e meio-fio e/ou aplicação de revestimento asfáltico, na sede do município (anel viário), vilas e povoados.
142	Desapropriação de imóveis necessários a execução de projetos de urbanismo e abertura de ruas e avenidas.
143	Construção ou reforma de centros administrativos para funcionamento de órgãos públicos.
144	Reforma e ampliação, mediante convênio de imóveis pertencentes a outros níveis do governo, não utilizados nas atividades normais da administração municipal.
145	Implantação de políticas públicas de reordenamento do transporte público, do trânsito, e reestruturação das vias locais de acessibilidade e locomoção da população.
146	Construção de casas populares para a população de baixa renda na área urbana, distritos e povoados do Município.
147	Implantação de sistemas simplificados de abastecimento d'água através da



	construção de açudes, barragens, cisternas, chafarizes, adutoras e poços artesianos.
148	Construção e restauração de esgotos, galerias, bueiros e outros; Implantar obras de saneamento básico e projetos de despoluição nas zonas urbanas, proporcionando a eliminação de focos de agentes causadores de doenças.
149	Melhorar as condições sanitárias do município, dotar as unidades da administração de banheiros, bem como instalar privadas higiênicas e sanitários públicos para servir a população.
150	Conscientizar a população da importância da preservação do meio ambiente para a melhoria da qualidade de vida dos seres vivos.
151	Regularização da gestão ambiental; regularização das unidades de conservação das áreas verdes; educação ambiental.
152	Melhorar o abastecimento d'água e minimizar a seca.
153	Implantar no município um programa de coleta seletiva, abrangendo a educação ambiental para os alunos do ensino fundamental e os principais geradores de resíduos sólidos.
154	Consolidar as ações relacionadas com os objetivos gerais do Plano Diretor para o meio ambiente, nos termos da Lei Complementar nº 15 de 19 de dezembro de 2007:- Buscar o desenvolvimento ambientalmente equilibrado que incorpore a economia solidária com a geração de emprego e renda;- Assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana e rural;- Democratizar o acesso à terra e à habitação, combatendo a segregação e desigual distribuição das classes populares no território;- Reverter a lógica monocêntrica da dinâmica econômica da cidade; - Promover a integração urbano-rural.
155	Promover acesso às tecnologias de informações e comunicações e ao acervo de informações e de conhecimento, contribuindo para inclusão social dos cidadãos brasileiros. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores, por meio de capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a internet.
156	Propiciar aos agricultores e produtores do município condições para melhoria qualitativa e quantitativa da produção vegetal e animal.
157	Desenvolver ações planejadas para estimular a produção dos pequenos produtores rurais.
158	Recuperação das vias vicinais no espaço rural do Município.
159	Adequar, construir ou reformar, instalações de matadouros públicos as normas ambientais e a legislação vigente.
160	Atender as comunidades rurais atingidas pela estiagem.
161	Aquisição de móveis, veículos, computadores, máquinas e utensílios para a unidade.
162	Incentivar a criação de gado leiteiro no município a fim de aumentar a produção local.
163	Construção reforma e ampliação dos mercados, açougues, como também, construção, reforma e/ou ampliação de currais de animais, para facilitar o

22

	abastecimento de produtos primários.
164	Aquisição de carros pipas para abastecimento d'água emergencial.
165	Construção, adaptação de imóveis para implantação de laboratórios destinados a reprodução de caprinos e ovinos.
166	Desenvolver ações planejadas para estimular a produção dos pequenos produtores rurais, com a construção de uma sementeira para garantir aos agricultores mudas para o plantio, criação de um plano de ação de plantio, de árvores frutíferas no perímetro urbano e rural.
167	Implantar projetos de apoio a indústria no município, e em especial na execução de obras de Infra-estrutura.
168	Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos e rentabilidade da família.
169	Implantar o sistema de cadastro para acompanhar os empreendimentos do município.
170	Promoção das atividades geradoras de emprego e renda do município.
171	Promover capacitações, cursos, jornadas e seminários, em parceria com os sistemas, para os empreendedores.
172	Execução de projetos especiais de eletrificação para atender as necessidades das famílias e empreendedores do espaço rural e urbano.
173	Aquisição de móveis, computadores, veículos, máquinas e utensílios diversos para a unidade.
174	Melhorar as condições das estradas e vias locais, facilitando o fluxo de trânsito e o escoamento da produção rural.
175	Apoiar as Ações Administrativas para controle do Trânsito.
176	Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas de Despostos e Lazer, promovendo o desenvolvimento das políticas públicas do município.
177	Implantar programas e projetos que promovam a qualidade de vida e o desenvolvimento do esporte amador e de rendimento no município.
178	Construir, reformar e manter os espaços físicos para praticas das atividades esportivas no município.
179	Fomentar o desporto municipal através da promoção e apoio a programas, eventos e competições esportivas, buscando, inclusive, capacitação de recursos junto aos ministérios de correlação para maiores incentivos, apoio e fortalecimento de Interesse comum dessa coletividade;

# ANEXO II

## Metas Fiscais

### 2020

**GABINETE DA PREFEITA**

2

**ANEXO II  
DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
2020  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**APRESENTAÇÃO:**

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Gameleira, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2020) e para os dois seguintes (2021 e 2022), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2018) e evolução do patrimônio líquido do Município.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

I – Demonstrativo 1 – Metas Anuais de:

- a) Receitas primárias.
- b) Despesas primárias;
- c) Resultado Nominal;
- d) Resultado Primário;
- e) Montante da Dívida;

II - Demonstrativo 2 – Avaliação do cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores.

### GABINETE DA PREFEITA

- IV - Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.
- VII - Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- VIII - Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

3



Tabela 1 - Metas Anuais

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295  
 www.gameleira.pe.gov.br



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, Art. 4º § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	68.822	66.175	0,04	103,7	73.157	67.834	0,04	103,6	77.693	69.469	0,0	103,5
Receitas Primárias (I)	68.085	65.467	0,04	102,6	72.375	67.108	0,04	102,5	76.862	68.726	0,0	102,4
Despesa Total	68.822	66.175	0,04	103,7	73.157	67.834	0,04	103,6	77.693	69.469	0,0	103,5
Despesas Primárias (II)	67.696	65.092	0,04	102,0	71.961	66.724	0,04	101,9	76.422	68.333	0,0	101,8
Resultado Primário (III) = (I - II)	389	374	0,00	0,6	414	384	0,00	0,6	440	393	0,0	0,6
Resultado Nominal	-652	-627	0,00	-1,0	-1.081	-1.003	0,00	-1,5	-982	-878	0,0	-1,3
Dívida Pública Consolidada	10.852	10.434	0,01	16,4	10.200	9.458	0,01	14,4	9.549	8.538	0,0	12,7
Dívida Consolidada Líquida	10.852	10.434	0,01	16,4	9.771	9.060	0,01	13,8	8.788	7.858	0,0	11,7
Receita Primária advinda do PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												

1 - Utilizamos o último valor do PIB de Pernambuco 2018 que foi R\$ 182.000.000.000 conforme publicação da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco, oficialmente.



Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em milhares (R\$)
2020*	2,70%	182.000.000
2021**	2,60%	186.732.000
2022**	2,50%	191.400.300

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM, BACEN (Relatório Focus) e LDO 2020 da União.

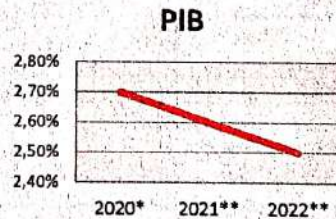
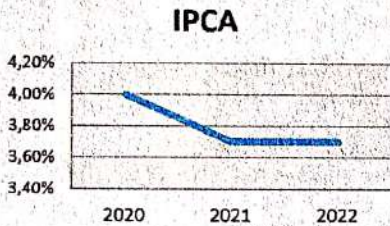
4 - O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	2,70%	2,60%	2,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA	4,00%	3,70%	3,70%
Receita Corrente Líquida - RCL	66.346	70.592	75.039

5 - Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0785	Valor Corrente / 1,1184

6 - Séries históricas dos indicadores IPCA e PIB



Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM, IBGE, BACEN (Relatório Focus) e LDO 2020 da União.

**I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as  
 Receitas do Município**

**TOTAL DAS RECEITAS**

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2017	Realizado 2018	Projetado* 2019
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>42.417</b>	<b>48.211</b>	<b>62.180</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>2.288</b>	<b>2.377</b>	<b>3.830</b>
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>176</b>	<b>190</b>	<b>-</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>110</b>	<b>245</b>	<b>590</b>
Aplicações Financeiras	110	245	590
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	<b>39.227</b>	<b>45.189</b>	<b>55.924</b>
Cota-Parte do FPM	20.072	22.503	30.000
Transf. de Recursos do SUS - FMS	5.065	4.963	4.080
Outras Transferências Correntes	14.090	17.723	21.844
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>616</b>	<b>210</b>	<b>1.836</b>
Receita da Dívida Ativa	16	31	160
Demais Receitas	600	179	1.676
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>465</b>	<b>2.320</b>
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	100
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	-	465	2.220
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>42.417</b>	<b>48.676</b>	<b>64.500</b>

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>66.346</b>	<b>70.626</b>	<b>74.898</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>4.087</b>	<b>4.344</b>	<b>4.613</b>
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>630</b>	<b>669</b>	<b>711</b>
Aplicações Financeiras	630	669	711
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	<b>59.671</b>	<b>63.430</b>	<b>67.363</b>
Cota-Parte do FPM	32.010	34.027	36.136
Transf. de Recursos do SUS - FMS	4.353	4.628	4.915
Outras Transferências Correntes	23.308	24.776	26.312
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.959</b>	<b>2.082</b>	<b>2.212</b>
Receita da Dívida Ativa	171	181	193
Demais Receitas	1.788	1.901	2.019
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.475</b>	<b>2.631</b>	<b>2.795</b>
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	107	113	120
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	2.369	2.518	2.674
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>68.822</b>	<b>73.157</b>	<b>77.693</b>

**Estimativa de Transferências de Receitas Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.**

Notas:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.

2 - Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos a operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 287 de 09 de maio de 2019.

### I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

#### RECEITA TRIBUTARIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2017	2.288	-
2018	2.377	4%
2019	3.830	61%
2020	4.087	7%
2021	4.344	6%
2022	4.613	6%

#### RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2017	16	-
2018	31	94%
2019	160	416,1%
2020	171	7%
2021	181	6%
2022	193	6%

Notas:

1 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

2 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2020 em diante, em tomo de 15% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2019, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

3 - As projeções para 2020, 2021 e 2022 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 4,00%, 3,7% e 3,7%, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2020, 2021 e 2022 com os respectivos percentuais de 2,7%, 2,6% e 2,5%.

4 - Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.

#### COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2017	20.072	-
2018	22.503	12%
2019	30.000	33%
2020	32.010	7%
2021	34.027	6%
2022	36.136	6%

#### TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2017	5.065	-
2018	4.963	-2%
2019	4.080	-18%
2020	4.353	7%
2021	4.628	6%
2022	4.915	6%

Nota:

1 - As projeções para 2020, 2021 e 2022 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2020, 2021 e 2022.

### OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2017	616	-
2018	210	-65,91%
2019	1.836	774,3%
2020	1.959	6,7%
2021	2.082	6,30%
2022	2.212	6,20%

### RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2017	0	-
2018	465	-
2019	2.320	398,9%
2020	2.475	6,7%
2021	2.631	6,3%
2022	2.795	6,2%

Nota:

1 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

**II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais  
 para as despesas do Município**

**TOTAL DAS DESPESAS**

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada 2017	Realizada 2018	Projetada* 2019
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>41.873</b>	<b>44.982</b>	<b>51.418</b>
Pessoal e Encargos Sociais	32.025	32.625	33.734
Juros e Encargos da Dívida	9	-	5
Outras Despesas Correntes	9.839	12.357	17.679
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.008</b>	<b>2.787</b>	<b>10.282</b>
Investimentos	885	2.132	9.232
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.123	655	1.050
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.800</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>43.881</b>	<b>47.769</b>	<b>64.500</b>

\* Os valores projetados para 2019 são os que constam da LOA/2019 em vigor.

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2020	2021	2022
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>54.863</b>	<b>58.319</b>	<b>61.935</b>
Pessoal e Encargos Sociais	35.994	38.262	40.634
Juros e Encargos da Dívida	5	6	6
Outras Despesas Correntes	18.863	20.052	21.295
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.971</b>	<b>11.662</b>	<b>12.385</b>
Investimentos	9.851	10.471	11.120
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.120	1.191	1.265
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.988</b>	<b>3.176</b>	<b>3.373</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>68.822</b>	<b>73.157</b>	<b>77.693</b>
<b>Estimativa de Despesa de Transferências Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Notas:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 4,00%, 3,7% e 3,7% para os respectivos exercícios de 2020 a 2022 e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2020, 2021 e 2022 com os respectivos percentuais de 2,7%, 2,6% e 2,5%.

2 - Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos a operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamento fiscal e da seguridade social, conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 287 de 09 de maio de 2019.

## II.a - Metodologia de Memória de Cálculo para as despesas do Município

### PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2017	32.025	-
2018	32.625	2%
2019	33.734	3%
2020	35.994	7%
2021	38.262	6%
2022	40.634	6%

Nota:

1 - Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacional em relação a 2019, estimado para 2020 em R\$ 1.040,00, conforme LDO da União para 2020.

### JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2017	9	-
2018	0	-
2019	5	-
2020	5	7%
2021	6	6%
2022	6	6%

Nota:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil, conforme os parâmetros macroeconômicos adotados no Projeto de LDO 2020 da União.

### RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2017	0	-
2018	0	-
2019	2.800	-
2020	2.988	7%
2021	3.176	6%
2022	3.373	6%

Nota:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 2% da Receita Corrente Líquida e destina-se ao reforço das dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas decorrentes de emergências, calamidades e outras contingências.

**III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o  
 Resultado Primário do Município**

**RESULTADO PRIMARIO**

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>42.417</b>	<b>48.211</b>	<b>62.180</b>	<b>66.346</b>	<b>70.526</b>	<b>74.898</b>
Receita Tributária	2.288	2.377	3.830	4.087	4.344	4.613
Receitas de Contribuições	176	190	0	0	0	0
Receita Patrimonial	110	245	590	630	669	711
<b>Aplicações Financeiras (II)</b>	<b>110</b>	<b>245</b>	<b>590</b>	<b>630</b>	<b>669</b>	<b>711</b>
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	39.227	45.189	55.924	59.671	63.430	67.363
Outras Receitas Correntes	616	210	1.836	1.959	2.082	2.212
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)</b>	<b>42.307</b>	<b>47.966</b>	<b>61.590</b>	<b>65.717</b>	<b>69.857</b>	<b>74.188</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL (IV)</b>	<b>0</b>	<b>465</b>	<b>2.320</b>	<b>2.475</b>	<b>2.631</b>	<b>2.795</b>
<b>Operações de Créditos (V)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Amortização de Empréstimos (VI)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Alienação de Bens (VII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>107</b>	<b>113</b>	<b>120</b>
Transferências de Capital	0	465	2.220	2.369	2.518	2.674
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>0</b>	<b>465</b>	<b>2.220</b>	<b>2.369</b>	<b>2.518</b>	<b>2.674</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	<b>42.307</b>	<b>48.431</b>	<b>63.810</b>	<b>68.085</b>	<b>72.375</b>	<b>76.862</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>41.873</b>	<b>44.982</b>	<b>51.418</b>	<b>54.863</b>	<b>58.319</b>	<b>61.935</b>
Pessoal e Encargos Sociais	32.025	32.625	33.734	35.994	38.262	40.634
<b>Juros e Encargos da Dívida (XI)</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
Outras Despesas Correntes	9.839	12.357	17.679	18.863	20.052	21.295
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>41.864</b>	<b>44.982</b>	<b>51.413</b>	<b>54.858</b>	<b>58.314</b>	<b>61.929</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>2.008</b>	<b>2.787</b>	<b>10.282</b>	<b>10.971</b>	<b>11.662</b>	<b>12.385</b>
Investimentos	885	2.132	9.232	9.851	10.471	11.120
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
<b>Amortização da Dívida (XIV)</b>	<b>1.123</b>	<b>655</b>	<b>1.050</b>	<b>1.120</b>	<b>1.191</b>	<b>1.265</b>
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>885</b>	<b>2.132</b>	<b>9.232</b>	<b>9.851</b>	<b>10.471</b>	<b>11.120</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.800</b>	<b>2.988</b>	<b>3.176</b>	<b>3.373</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>	<b>42.749</b>	<b>47.114</b>	<b>63.445</b>	<b>67.696</b>	<b>71.961</b>	<b>76.422</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)</b>	<b>-442</b>	<b>1.317</b>	<b>365</b>	<b>389</b>	<b>414</b>	<b>440</b>

Notas:

1 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo das receitas e despesas.

2 - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de elaboração dos Demonstrativos Fiscais da LDO.

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295  
 www.gameleira.pe.gov.br



**IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal**

**RESULTADO NOMINAL**

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017	(b)	2018	(c)	2019	(d)	2020	(e)	2021	(f)	2022	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.904		12.155		11.503		10.852		10.200		9.549	
DEDUÇÕES (II)	0		2.730		0		0		430		760	
Ativo Financeiro	1.966		2.730		679		706		732		759	
Haveres Financeiros	0		0		90		94		97		101	
(-) Restos a Pagar Processados	6.312		3.124		3.124		800		400		100	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.904		9.425		11.503		10.852		9.771		8.788	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0		0		0		0		0		0	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0		0		0		0		0		0	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	6.904		9.425		11.503		10.852		9.771		8.788	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>(b-a*)</b>		<b>(c-b)</b>		<b>(d-c)</b>		<b>(e-d)</b>		<b>(f-e)</b>		<b>(g-f)</b>
<b>VALOR</b>		<b>-34.595</b>		<b>2.521</b>		<b>2.078</b>		<b>-652</b>		<b>-1.081</b>		<b>-982</b>

Nota:

1 - O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Demonstrativos Fiscais.

\* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016.



**V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública**

**MONTANTE DA DÍVIDA**

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	6.904	12.155	11.503	10.852	10.200	9.549
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	12.155	11.503	10.852	10.200	9.549
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.966	2.730	0	0	430	760
Ativo Disponível	1.966	2.730	679	706	732	759
Haveres Financeiros	0	0	90	94	97	101
(-) Restos a Pagar Processados	6.312	3.124	3.124	800	400	100
<b>DCL (III) = (I-II)</b>	<b>4.938</b>	<b>9.425</b>	<b>11.503</b>	<b>10.852</b>	<b>9.771</b>	<b>8.789</b>

Notas:

- 1 - Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida (DCL) será igual a zero, conforme instruído no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 10ª edição.
- 2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
INSS	6.904	12.155	11.503	10.852	10.200	9.549
FGTS	0	0	0	0	0	0
COMPESA	0	0	0	0	0	0
CELPE	0	0	0	0	0	0
PRECATÓRIOS	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DIVIDAS	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAIS</b>	<b>6.904</b>	<b>12.155</b>	<b>11.503</b>	<b>10.852</b>	<b>10.200</b>	<b>9.549</b>

- 3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2018 foi elaborada da seguinte forma:

Disponibilidade de caixa em 31.12.2018

Realizável 2018

(-) Ativo Financeiro 2018

(-) Restos a pagar Processados

(-) Saldo Financeiro de 2018

(\*) Resultado primário provável 2019

(\*) Disponibilidade Financeira projetada para 2019

Valores em milhares (R\$)

Disponibilidade de caixa em 31.12.2018	2.730
Realizável 2018	560
(-) Ativo Financeiro 2018	3.290
(-) Restos a pagar Processados	3.124
(-) Saldo Financeiro de 2018	166
(*) Resultado primário provável 2019	366
(*) Disponibilidade Financeira projetada para 2019	631

**Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295  
 www.gameleira.pe.gov.br



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
 2020**

AMF - Demonstrativo II (LRF, Art. 4º § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB*	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB*	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	64.000	0,000	48.676	0,000	-15.324	-23,94
Receitas Primárias (I)	63.310	0,000	48.431	0,000	-14.879	-23,50
Despesa Total	64.000	0,000	47.769	0,000	-16.231	-25,36
Despesas Primárias (II)	63.240	0,000	47.114	0,000	-16.126	-25,50
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	70	0,000	1.317	0,000	1.247	1.781,43
Resultado Nominal	1.858	0,000	2.521	0,000	663	35,68
Dívida Pública Consolidada	6.904	0,000	12.155	0,000	5.251	76,06
Dívida Consolidada Líquida	4.938	0,000	9.425	0,000	4.487	90,87

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018, último divulgado	182.000.000.000

**Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295  
 www.gameleira.pe.gov.br



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2020

AMF - Demonstrativo III (LRF, Art. 4º § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	42.417	48.676	14,76	64.500	32,51	68.822	6,70	73.157	6,30	77.693	6,20	
Receitas Primárias (I)	42.307	48.431	14,48	63.810	31,75	68.085	6,70	72.375	6,30	76.852	6,20	
Despesa Total	43.881	47.769	8,86	64.500	35,02	68.822	6,70	73.157	6,30	77.693	6,20	
Despesas Primárias (II)	42.749	47.114	10,21	63.445	34,66	67.696	6,70	71.961	6,30	76.422	6,20	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-442	1.317	4,26	365	-2,91	389	0,00	414	0,00	440	0,00	
Resultado Nominal	-34.595	2.521	-107,29	2.078	-17,56	-652	-131,36	-1.081	65,89	-982	-9,15	
Dívida Pública Consolidada	6.904	12.155	76,06	11.503	-5,36	10.852	-5,66	10.200	-6,00	9.545	-6,39	
Dívida Consolidada Líquida	4.938	9.425	90,87	11.503	0,00	10.852	0,00	9.771	0,00	8.788	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	46.253	50.623	9,45	64.500	27,41	66.175	2,60	67.834	2,51	69.469	2,41	
Receitas Primárias (I)	46.133	50.368	9,18	63.810	26,69	65.467	2,60	67.108	2,51	68.726	2,41	
Despesa Total	47.850	49.680	3,82	64.500	29,83	66.175	2,60	67.834	2,51	69.469	2,41	
Despesas Primárias (II)	46.615	48.999	5,11	63.445	29,48	65.092	2,60	66.724	2,51	68.333	2,41	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-482	1.370	4,07	365	-2,80	406	0,00	384	0,00	393	0,00	
Resultado Nominal	-37.724	2.622	-106,95	2.078	-20,73	-627	-130,15	-1.003	59,97	-876	-12,99	
Dívida Pública Consolidada	7.528	12.641	67,91	11.503	-9,00	10.434	-9,29	9.458	-9,36	8.538	-9,73	
Dívida Consolidada Líquida	5.385	9.802	82,04	11.503	17,36	10.434	-9,29	9.060	-13,18	7.858	-13,26	

Nota: Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos nos Relatórios FOCUS (06 de julho de 2012) e de inflação do SACEN, no Projeto de Lei de LDO 2020 da União, elaborado pelo Ministério do Planejamento e no site do IBGE.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	
2017	6,50%
2018	4,85%
2019	4,00%
2020	4,00%
2021	3,70%
2022	3,70%

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES	
2017	- Valor Corrente x 1,0904
2018	- Valor Corrente x 1,0400
2019	- Valor Corrente x 1,0400
2020	- Valor Corrente / 1,0400
2021	- Valor Corrente / 1,0785
2022	- Valor Corrente / 1,1184

Modelo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295  
 www.gameleira.pe.gov.br



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS**

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**2020**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	5.184	100	9.919	100	-38.658	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>5.184</b>	<b>100</b>	<b>9.919</b>	<b>100</b>	<b>-38.658</b>	<b>100</b>

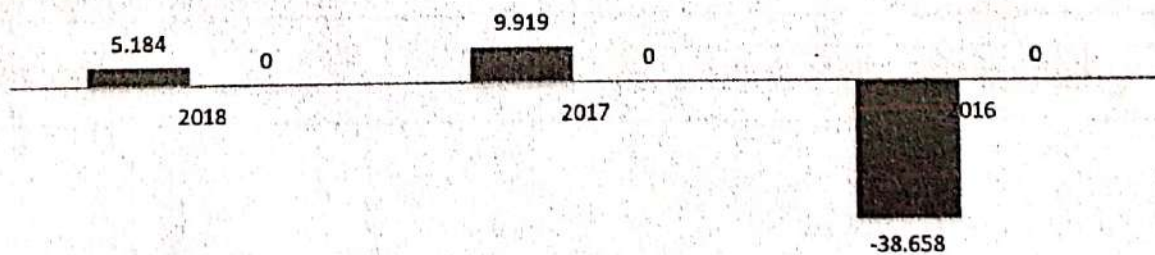
**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTA:** Não há informações a serem apresentadas referentes ao RPPS, pois o Município não é optante por este regime previdenciário, todos os servidores são vinculados ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

**Evolução do Patrimônio Líquido**

■ PL Prefeitura ■ PL Regime Previdenciário



**Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos**

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295  
 www.gameleira.pe.gov.br



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**2020**

	R\$ milhares		
	2018	2017	2016
	(a)	(b)	(c)
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Servidores Públicos	0	0	0
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(g)=(Ia-IId)+(IIIf)</b>	<b>(h)=(Ib-IIf)+(IIIf)</b>	<b>(I)=(Ic-IIf)</b>
VALOR (III)	0	0	0

Tabela 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295  
 www.gameleira.pe.gov.br



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0	0	0
<b>Recargas de Contribuições dos Segurados</b>			
<b>Civil</b>			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Militar</b>			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Recarga de Contribuições Patrimoniais</b>			
<b>Civil</b>			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Militar</b>			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Em Regime de Parcelamento de Débitos</b>			
<b>Recarga Patrimonial</b>			
Recargas Imobiliárias			
Recarga de Valores Mobiliários			
Outras Recargas Patrimoniais			
<b>Recarga de Serviços</b>			
<b>Recarga de Aporte Periódico de Valores Predefinidos</b>			
Outras Recargas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Recargas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+V)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Valor			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Valor			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

**NOTA:**

Não há informações a serem apresentadas referentes ao RPPS, pois o Município não é optante por este regime previdenciário, todos os servidores são vinculados ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295  
 www.gameleira.pe.gov.br



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 PLANO FINANCEIRO

	2016	2017	2018
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>			
<b>Receitas de Contribuições dos Segurados</b>			
<b>Civil</b>			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Militar</b>			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita de Contribuições Patrimoniais</b>			
<b>Civil</b>			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Militar</b>			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
<b>Receita Patrimonial</b>			
Receitas Imobiliárias			
Receita de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VII+IX)</b>			

	2016	2017	2018
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciárias do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI+XII)</b>			

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)**

	2016	2017	2018
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

**NOTA:**

Não há informações a serem apresentadas referentes ao RPPS, pois o Município não é optante por este regime previdenciário, todos os servidores são vinculados ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

**Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295  
www.gameleira.pe.gov.br



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**2020**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				

(continua)



(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

**Nota 01:**

Não há informações a serem apresentadas referentes ao RPPS, pois o Município não é optante por este regime previdenciário, todos os servidores são vinculados ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

**Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295  
[www.gameleira.pe.gov.br](http://www.gameleira.pe.gov.br)



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2020**

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V) R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
<b>TOTAL</b>						-

**Nota:**

Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos do art. 73 do texto legal ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.

**Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81.3679.1295  
www.gameleira.pe.gov.br



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**2020**

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)		R\$ milhares
EVENTOS	Valor Previsto para 2019	
Aumento Permanente da Receita		4.322
(-) Transferências Constitucionais		2.818
(-) Transferências ao FUNDEB		1.183
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		320
Redução Permanente de Despesa (II)		0
Margem Bruta (III) = (I+II)		320
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)		0
Novas DOCC		0
Novas DOCC geradas por PPP		0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		320

Nota:

1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, no Município para 2020, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado para 3,79%.

2 - Foi considerado, para 2020, aumento de receita de até 6,7%, resultante de projeção de inflação de 4,0% e crescimento do PIB de 2,7%, conforme notas explicativas constantes das tabelas respectivas.

GABINETE DA PREFEITA

# ANEXO III

## Metas Fiscais 2020

1

**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO III**  
**DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

2

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**APRESENTAÇÃO:**

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Gameleira, para 2020, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.

**Art. 4º**

**§ 3º. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.**

Riscos fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos esses resultantes da realização de ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

A reserva de contingência, conforme estabelecida na alínea "b" do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Constará na Lei Orçamentária pelo menos 2% (dois por cento) da receita corrente líquida para a reserva de contingência

## GABINETE DA PREFEITA

Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata esse anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.

No exercício de 2020 poderão vir a acontecer, fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:

1 – Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:

- a) Ritmo de crescimento da atividade econômica dos Pais abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
- b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
- c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.

2 - Ocorrência de índices de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que implique em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.

3 – Incremento da dívida previdenciária que impliquem na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débito de anos anteriores, decorrente de levantamentos periódicos feitos pela Receita Federal do Brasil;

4 - Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.

5 - Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2020, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.

Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração.

Anexa planilha estabelecida pelo STN.

TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
 CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295  
 www.gameleira.pe.gov.br



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistência a situações oriundas de emergências e/ou calamidades públicas decorrentes de fenômenos naturais	1.236.000	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	1.236.000
Demandas de natureza judiciais	1.143.300	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	1.143.300
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.379.300</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.379.300</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	226.600	Limitação de Empenho	226.600
Discrepancia de Projeções : Salario Minimo	566.500	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	566.500
Outros Riscos Fiscais	340.000	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva de contingência	340.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.133.100</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.133.100</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.512.400</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.512.400</b>

NOTA:

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.  
 Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração.